



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO N° 2708/2009

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

### DECRETA:

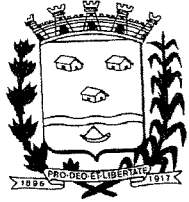
**Art. 1º** – Fica autorizado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminados para prestarem serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA – FORUM DA COMARCA:

Adriana Alves Camargo - Escriuraria  
Cacilda Maria Pedroso Antunes Franco – Escriuraria  
Lúcia Helena Paulino – Auxiliar de Contabilidade  
Nair de Mello – Servente  
Vagner Luis Amaral – Servidor Geral

#### JUSTIÇA ELEITORAL:

Arielli Ana Novaga – Atendente  
Mara Terezinha Pires Jerônimo – Auxiliar de Almojarifado



# Governo do Município de Cerqueira César

## “A Cidade que faz Amigos”

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:

#### A- Delegacia de Polícia:

Maria Neusa de Jesus Pagador Ferucci – Ajudante de Manutenção  
Maudeli Filadelfo Bassetto – Telefonista  
Vanda Aparecida Miorini Vidal – Auxiliar de Serviços Gerais

#### B-) CIRETRAN:

Mariza Amália Presente Alchapar – Escrivania  
Vandercy Garcia – Escrivário.

**Art. 2º** - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado a critério do Executivo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de fevereiro de 2009.

  
**JOSÉ ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

  
Luiz Antonio Convento  
Secretário Municipal